



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2022

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 4/2022, que fazem entre si o Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Câmara Municipal e a empresa 1Doc Tecnologia S.A.

CONTRATANTE: Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL, órgão da Administração Direta, com sede na Dr. Fernando Costa, nº 497, centro, CEP: 11.930-000, na cidade de Pariquera-Açu/SP, inscrito no CNPJ sob nº 44.303.683/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. MILTON JOSÉ LAURIANO, nomeado pelo Termo de Posse da Mesa Diretora Biênio de 2023/2024, de 1º de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 141.

CONTRATADO: 1DOC TECNOLOGIA S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76, estabelecido na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302 - Lote 89, 1º andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-000, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representado pela Sra. ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA, engenheira civil, conforme procuração apresentada nos autos.

As partes vêm, pelo presente instrumento, regendo-se pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar o Contrato nº 4/2022, para ficar constando que:

Considerando que a Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP celebrou o Termo de Contrato nº 04/2022 com a empresa 1Doc Tecnologia S.A.

Considerando que o objeto do contrato é a locação de software para controle de processo eletrônico com acesso via web.

Considerando que, atualmente, o valor mensal é de R\$ 1.884,00 (mil oitocentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 22.608,00 (vinte e dois mil seiscentos e oito reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando que o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, até 01/06/2023, e a cláusula 5ª, do Termo de Contrato nº 04/2022, prevê a possibilidade de prorrogação.

Considerando que o preço da contratação do serviço pode ser reajustado por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), conforme o item 4.3 do contrato.

Considerando que a empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A, encaminhou manifestação de interesse na prorrogação do contrato com a Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, por mais 12 (doze) meses, com a aplicação do reajustamento do valor.

Considerando que o valor contratado está ajustado ao mercado conforme a pesquisa de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Considerando que a empresa, até o presente momento, prestou regularmente os serviços contratados, conforme as condições do Termo de Referência.

Considerando que o serviço prestado tem caráter contínuo, há dotação e recursos financeiros para o custeio desta despesa, inclusive no plano de contratação anual.

Considerando que foram verificadas as condições de habilitação conforme art. 7º da Portaria nº 08/2022 e o cadastro no CNJ relativo a condenações cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, não constando nenhuma informação que proíba a assinatura do ajuste com o Órgão.

Considerando que o objeto contratado é necessário para dar continuidade aos serviços administrativos do Órgão de forma eficiente e segura.

Face aos considerandos, **RESOLVEM** as partes celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2022 de locação de software de informática, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

Item 1 - O preço da contratação do serviço será reajustado por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de 4,18%, no acumulado de 12 meses, o valor mensal será de **R\$ 1.962,84** (mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 23.554,08** (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Item 1 - Fica prorrogado o Contrato nº 4/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2023 até 01/06/2024, com fulcro no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Item 1 - O Contratado se obriga a dar ciência prévia à Contratante quando fizer uso de dados privados que tiver acesso em razão da presente contratação, de forma a zelar pelo princípio da minimização da coleta e pela necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção de falhas no banco de dados no sistema, objeto da contratação, em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados.

Item 2 - Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do Contratado com o objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Item 3 - O contratado se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares e de pessoas naturais constantes no banco de dados da Câmara Municipal de Pariquera-Açu ou que venha a ter acesso em decorrência desta contratação, sem prejuízo de qualquer responsabilidade da Contratante, admitindo-se o tratamento de dados nas hipóteses de consentimento específico e



CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

destacado por termo de compromisso ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/2018, sob pena de multa pelo descumprimento.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES CABÍVEIS E VALORES DAS MULTAS

Item 1 – Ficam mantidas as responsabilidades e sanções prescritas no item 16 do Termo de Referência independentemente de transcrição neste aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Item 1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e do Termo de Referência independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo será redigido em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, assinaram o ajuste na presença, juntamente com duas testemunhas.

Parquera-Açu/SP, 18 de maio de 2023.

■ ■
■ ■
MILTON JOSÉ LAURIANO
Presidente da Câmara Municipal
Responsável legal do CONTRATANTE

ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA
Responsável legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:

2) Nome completo:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A43-B840-2F22-E83B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-33) em 19/05/2023 10:03:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://1doc.1doc.com.br/verificacao/7A43-B840-2F22-E83B>